



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DECISÃO

Considerando o deferimento da inscrição no Auxílio-Saúde, com efeitos **a partir de 29/07/2014**, bem como as informações prestadas pelo NUCRE e a planilha de cálculos emitida pela SEPAG/NUCRE, e ainda a análise feita pelo NUCOI.

Considerando também que o Auxílio-Saúde está previsto no art. 230 da Lei n. 8.112/1990, e regulamentado pela Res. n. 002/2008-CJF e pela Portaria/PRESI n. 630-308/2008-TRF1, e assim sendo, o respectivo reconhecimento de direitos está excluído da necessidade de homologação de que trata o caput do art. 3º da Res. n. 224/2012-CJF.

Com base nas atribuições delegadas ao Diretor da SECAD pela Portaria DIREF/PA n. 214/2009, **RECONHEÇO** a quantia de **R\$ 718,99** (setecentos e dezoito reais, e noventa e nove centavos), como **EXERCÍCIOS ANTERIORES ORIUNDOS DE DIFERENÇA DE AUXÍLIO-SAÚDE**, tendo como beneficiário o servidor **YURE BARBOSA DE CARVALHO**, ficando condicionando o pagamento em folha à existência de disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

À Sepag/Nucre, para que seja providenciada planilha de solicitações de recursos orçamentários e financeiros para pagamento de passivos, conforme art. 12 e art. 13, §3º (passivos de valores brutos irrelevantes) e layout constante do anexo da Res. n. 224/2012-CJF e, posteriormente, aguardar disponibilidade de crédito orçamentário pertinente para proceder à inclusão em folha e à liquidação do passivo DEA devido ao servidor.

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Odival Quaresma Filho, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/12/2015, às 10:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1617317** e o código CRC **042A536F**.